

TOMADA DE DECISÃO NA ENFERMAGEM NO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR: IMPLICAÇÕES ÉTICAS E LEGAIS

Ana Carolina Silva Chagas¹, Giovana Corrêa Matos², Wedyla Ponte Viegas³

Centro Universitário Santa Terezinha-CEST¹, Centro Universitário Santa Terezinha-CEST², Centro

Universitário Santa Terezinha-CEST³

anacarolinaestude@gmail.com

RESUMO

O atendimento pré-hospitalar (APH) é essencial da rede de atenção às urgências, sendo responsável pela assistência inicial às vítimas em situações críticas. Nesse contexto, a enfermagem é fundamental no cuidado, especialmente na tomada de decisão em cenários que exigem respostas rápidas e eficazes. Entretanto, esse processo decisório não se restringe aos aspectos clínicos, envolvendo também implicações ético-legais que influenciam diretamente a prática profissional. O objetivo é analisar as implicações éticas e legais na tomada de decisão da enfermagem no atendimento pré-hospitalar. Trata-se de uma revisão integrativa da literatura, realizada por meio de buscas nas bases Biblioteca Virtual em Saúde e SciELO. Os resultados evidenciaram que fatores como a urgência das intervenções, a complexidade dos cenários assistenciais e as responsabilidades profissionais impactam diretamente as condutas adotadas. Logo, o conhecimento dos aspectos ético-legais, aliado à capacitação profissional, é fundamental para a tomada de decisão segura e qualificação da assistência no APH.

PALAVRAS-CHAVE: Assistência Pré-Hospitalar. Ética em Enfermagem. Tomada de decisão.

ÁREA TEMÁTICA: Enfermagem em Urgência e Emergência.

INTRODUÇÃO

O Atendimento Pré-Hospitalar (APH) é caracterizado pela assistência imediata e precoce às vítimas em situações de urgência e emergência, no ambiente extra-hospitalar, com a finalidade de reduzir o agravamento do quadro e a ocorrência de óbitos (Brasil, s.d.). Logo, a equipe de Enfermagem torna-se fundamental no cenário, especialmente pela necessidade de intervenções rápidas e tomada de decisão imediata frente a situações críticas (NAEMT, 2018).

Paralelamente, o contexto assistencial no atendimento pré-hospitalar frequentemente envolve ocorrências que podem apresentar desdobramentos legais, como acidentes e eventos violentos. Dessa forma, as ações desenvolvidas pelos profissionais devem considerar não apenas o cuidado imediato, mas também aspectos relacionados à responsabilidade ética e jurídica (Brasil, 2019).

OBJETIVO

Analisar as implicações éticas e legais na tomada de decisão da enfermagem no atendimento pré-hospitalar.

METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão integrativa da literatura, realizada por meio de buscas nas bases de dados Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e SciELO, com recorte temporal de 2018 a 2023. Foram utilizados descritores relacionados à enfermagem, “assistência pré-hospitalar”, “Ética em Enfermagem” e “Tomada de decisões”, combinados por operadores booleanos. Como critérios de inclusão, consideraram-se artigos disponíveis na íntegra, publicados nos idiomas português e inglês. Foram excluídos estudos duplicados e aqueles que não apresentavam relação direta com a temática proposta, resultando na utilização de 6 artigos para construção da pesquisa científica. A análise dos dados ocorreu de forma descritiva, permitindo a síntese dos principais achados relacionados à tomada de decisão e às implicações ético-legais na prática da enfermagem no APH.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O atendimento pré-hospitalar compõe um dos eixos fundamentais da assistência às urgências, sendo responsável pela intervenção inicial em situações críticas e pelo encaminhamento adequado dos pacientes aos serviços de referência (Brasil, s.d.). Nesse contexto, a enfermagem exerce função essencial, atuando diretamente na avaliação e no manejo inicial das condições clínicas.

A prática nesse cenário é permeada por princípios éticos que orientam a conduta profissional, especialmente diante de situações que exigem decisões rápidas e potencialmente irreversíveis. Paralelamente, a legislação vigente estabelece parâmetros que regulam a atuação dos profissionais de saúde, incluindo aspectos relacionados à responsabilidade diante de eventos com possível repercussão jurídica (Brasil, 2019).

Estudos recentes evidenciam que a atuação da enfermagem em contextos de emergência envolve também a necessidade de atenção a elementos que podem possuir relevância legal, exigindo preparo adequado para conduzir o cuidado de forma ética e segura. Assim, a integração entre conhecimento técnico, princípios éticos e compreensão legal configura-se como elemento essencial para a prática qualificada no atendimento pré-hospitalar. (Galindo-Neto *et al.*, 2022; Silva *et al.*, 2022; Santos; Reppetto, 2023).

DISCUSSÃO

A tomada de decisão no contexto do atendimento pré-hospitalar apresenta-se como um processo multifatorial, influenciado pela urgência das situações e pelas responsabilidades inerentes à prática profissional. A necessidade de respostas imediatas pode limitar o tempo disponível para análise das condutas, exigindo elevado julgamento clínico (NAEMT, 2018).

Além disso, a atuação em cenários que envolvem eventos traumáticos amplia a complexidade do cuidado, podendo gerar implicações que ultrapassam o âmbito assistencial. Estudos apontam que a

enfermagem deve estar preparada para lidar com situações que envolvem aspectos éticos e legais, garantindo uma atuação segura (Galindo-Neto *et al.*, 2022; Silva *et al.*, 2022).

RESULTADOS

A análise dos estudos evidenciou que o processo decisório na enfermagem no atendimento pré-hospitalar é influenciado pela urgência das intervenções e pela complexidade dos cenários assistenciais (NAEMT, 2018). Observou-se que a atuação em situações de potencial relevância jurídica exige conhecimento sobre aspectos ético-legais, sendo destacada a importância da capacitação profissional para a condução adequada do cuidado (Galindo-Neto *et al.*, 2022; Santos; Reppetto, 2023).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A tomada de decisão na enfermagem no atendimento pré-hospitalar envolve múltiplas dimensões, incluindo aspectos técnicos, éticos e legais. A complexidade dos cenários assistenciais, aliada à necessidade de intervenções rápidas, exige dos profissionais preparo adequado para lidar com situações críticas de forma segura. Diante disso, destaca-se a importância do fortalecimento da formação profissional, com ênfase na integração entre conhecimento técnico e compreensão das responsabilidades ético-legais. Tal abordagem contribui para a qualificação da assistência e para a redução de riscos associados à prática profissional. Além disso, reforça-se a necessidade de estratégias institucionais que promovam a capacitação contínua dos profissionais, visando maior segurança na prática assistencial.

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019.** Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13964.htm. Acesso em: 19 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).** Brasília, DF: Ministério da Saúde, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192>. Acesso em: 19 abr. 2026.

GALINDO-NETO, Nelson Miguel *et al.* **Preservação de vestígios forenses pela equipe de enfermagem em serviços de emergência: revisão integrativa.** Revista Latino-Americana de Enfermagem, Ribeirão Preto, v. 30, e3655, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rlae/a/r9k3xVpVBZ5X9XRDKBxFssR/>. Acesso em: 19 abr. 2026.

NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS (NAEMT). **Prehospital Trauma Life Support (PHTLS).** 9. ed. Burlington: Jones & Bartlett Learning, 2018.

SANTOS, Clara Lis Mendes dos; REPPETTO, Maria Angela. **Assistência da enfermagem forense na coleta e preservação de vestígios periciais**. Revista Recien - Revista Científica de Enfermagem, São Paulo, v. 13, n. 41, p. 732–737, 2023. DOI: <https://doi.org/10.24276/rrecien2023.13.41.732-737>.

SILVA, Rute Xavier *et al.* **Preservação de vestígios forenses pela enfermagem nos serviços de emergência: revisão de escopo**. Revista Latino-Americana de Enfermagem, v. 30, e3593, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1518-8345.5849.3593>. Acesso em: 19 abr. 2026.